

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 326/2006 Teresina, 29 de novembro de 2006.

Aprova o **Manual do Usuário** para emissão do Termo de Responsabilidade e Confissão de Dívida de Mercadorias em Trânsito, de que trata o Decreto nº 10.241, de 01 de fevereiro de 2000.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, inciso I, e 6º do Decreto nº 10.241, de 01 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Manual do Usuário, **Anexo Único**, para emissão do Termo de Responsabilidade e Confissão de Dívida de Mercadorias em Trânsito, de que trata o Decreto nº 10.241, de 01 de fevereiro de 2000.

Parágrafo único. A emissão do Termo de Responsabilidade e Confissão de Dívida de Mercadorias em Trânsito, na forma prevista no manual aprovado por esta portaria dar-se-á a partir de 1º de outubro de 2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA – GSF, em Teresina (PI), 29 de novembro de 2006.

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

Portaria GSF nº 326/06, art. 1º.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFISSÃO DE DÍVIDA DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO – PASSE FISCAL

MANUAL DO USUÁRIO

1. Objetivos do Sistema:

1.1. O Sistema de Passe Fiscal do SIAT, disponibilizado no **SIAT.net**, é um instrumento eficiente na luta contra os sonegadores, pois proporciona o controle do trânsito de mercadorias, desde a entrada no Estado até a saída, por meio do Passe Fiscal. Possibilita, ainda, uma ação pro ativa do agente que, analisando a movimentação operacional típica do contribuinte – tanto do ponto de vista quantitativo como qualitativo – poderá optar por confirmar, junto ao destinatário da mercadoria, a operação em trânsito antes de sua saída do Estado, facilitando o saneamento de possíveis irregularidades.

2. Acesso ao Sistema:

2.1. O acesso deve ser realizado por meio do link <http://orapp1.sefaz.pi.gov.br:7778/siatnet/>, quando o usuário informar seu “usuário de rede” (Caixa alta) e sua senha pessoal alfanumérica com o mínimo de 6 posições e o máximo de 10 posições.

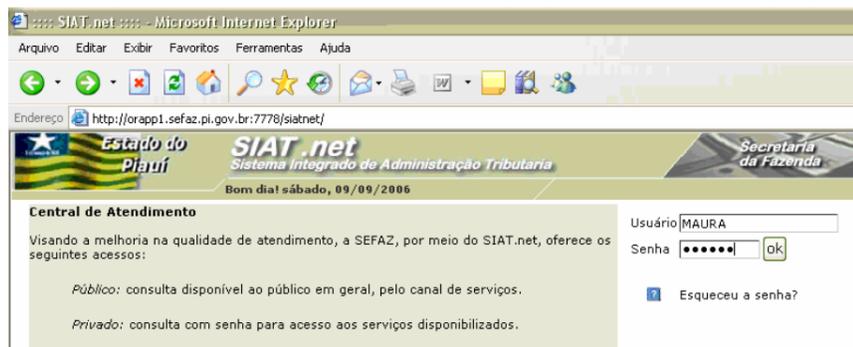


Figura 01: Tela inicial do sistema.

- 2.2. O sistema será acessado a partir da INTRANET da SEFAZ e será restrito a servidores lotados na Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN.
- 2.3. Os perfis dos Usuários possuem os seguintes níveis de acesso:
- Técnico – Pode gerar, controlar, rastrear e baixar passes normais e especiais dentro dos parâmetros estabelecidos;

- Supervisor – Tem acesso a todas as funções do nível operacional e gerencial, inclusive a permissão para realizar baixa fora dos parâmetros estabelecidos.
- Coordenador – Tem acesso a todas as funções do nível operacional e gerencial, inclusive a permissão para realizar baixa fora dos parâmetros estabelecidos.
- Gestor – Tem acesso a todas as funções do nível operacional e gerencial, inclusive a permissão para realizar baixa fora dos parâmetros estabelecidos. O gestor é o responsável pela gestão de pessoal e do controle de acesso.

3. Funcionalidades do Sistema

O Sistema Passe Fiscal possui as seguintes funcionalidades:

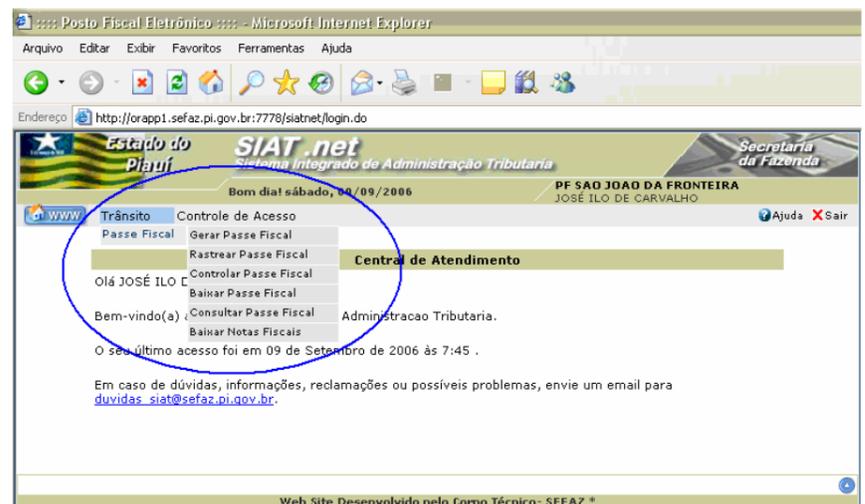


Figura 02: Tela com o detalhamento das funcionalidades do menu Trânsito/Passes Fiscais.

3.1. Considerações

- 3.1.1. O Passe Fiscal será formalizado no primeiro Posto Fiscal do Estado que identificar as mercadorias oriundas de outras Unidades da Federação, que transitam pelo território do Estado do Piauí, acompanhadas de documento fiscal, tendo por destinatários pessoas sediadas em localidade diversa da jurisdição tributária deste Estado.
- 3.1.2. O Passe Fiscal deverá ser gerado em duas vias, em papel A4, assinadas pelo servidor responsável e pelo transportador, observado o seguinte:
- A primeira via ficará com o órgão responsável pela emissão;
 - A segunda via será entregue ao transportador para apresentação nos postos intermediários e no posto fiscal de saída.
 - O Passe Fiscal será considerado irregular caso não seja baixado após 72h de sua emissão.
- 3.1.3. Todos os campos com asterisco (*) serão de preenchimento, seleção ou resgate obrigatórios.
- 3.1.4. A navegação entre telas, quando se desejar retornar, deverá ser feita por intermédio do botão **Voltar** do sistema. O botão voltar do browser do Internet Explorer não deverá ser utilizado.
- 3.1.5. O campo **Observações** será utilizado para qualquer comentário que o usuário entenda relevante, bem como para as motivações obrigatórias.
- 3.1.6. O número do Passe Fiscal é composto com as seguintes posições:
- Três primeiras posições à representam a unidade emitente;
 - Quarta posição à representa o ano da emissão;
 - Quinta e sexta posições à representam o documento emitido;
 - Da sétima a décima segunda posição à número seqüencial.
- 3.1.7. Antes de efetuar a geração ou a baixa de um Passe Fiscal o usuário deve verificar se a mercadoria transportada no caminhão confere com a registrada na documentação apresentada (passe, nota fiscal e documento do motorista/veículo).
- 3.1.8. A reimpressão dos formulários do Passe Fiscal e dos termos de baixa deverá ser feita a partir da funcionalidade **Rastrear**.

GERAÇÃO DO PASSE FISCAL NORMAL

- Submenu “Gerar Passe Fiscal”.